



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº232/2022,
FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Conceito Gestão e Governança Pública Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maua, Centro, na cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ nº 26.991.096/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **Olmir José Meneghetti**, residente e domiciliado no Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob o nº 477.433.879-68, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 12307076, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 232/2022 de prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria na Área da Saúde e Ação Social de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 04 de outubro de 2023 até 03 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 232/2022 firmado em 04 de outubro de 2022 no Pregão Presencial nº 40/2022, nos termos da cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 04 de outubro de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, fixado em 4,608220%, passando o valor mensal de R\$ **3.664,00** (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais). para R\$ 3.832,85 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a contar de 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de outubro de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 02 de outubro de 2023.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

OLMIR JOSE
MENEGHETTI:47743387968

Assinado de forma digital por OLMIR JOSE
MENEGHETTI:47743387968
Dados: 2023.10.02 11:40:11 -03'00'

Conceito Gestão e Governança Pública Ltda
CNPJ: N° 26.991.096/0001-90
Contratada

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86